

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA/PREÇO - MODO DE DISPUTA FECHADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CBH-TB.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/05/2025, ÀS 15:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, localizada na Avenida Duque de Caxias, 760, Sala 02, Galeria Posto Avenida, Centro, Guaiçara, CEP 16.430-035 – Abdala Botasso Advocacia.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: e-mail: sosriodourado@gmail.com e no site: <https://sosriodourado.com.br/> - Fone: (14) 99669 – 9025

O Senhor LUIZ APARECIDO DA SILVA, PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL S.O.S. RIO DOURADO, GUAÍÇARA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MELHOR TÉCNICA/PREÇO, modo de disputa Fechada**, objetivando a aquisição do(s) material(is) relacionado(s) na Planilha Orçamentária - **Anexo XV**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 17, estabelece que as licitações serão preferencialmente realizadas sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão ser pública, ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

A utilização na forma presencial se justifica em vista do artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, se adequarem à forma eletrônica;

Art. 176. OS Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão prazo de 6 (seis) anos. Contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o §2º do art. 17 desta Lei.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 – Integram este Edital os Anexos:

- I- Termo de Referência;
- II- Proposta Técnica
- III-Proposta Comercial;
- IV-Declaração de Habilitação/Carta Credencial;
- V-Declaração Ministério do Trabalho;
- VI-Declaração enquadramento ME/EPP;
- VII-Declaração referente Segurança do Trabalho;
- VIII-Termo de Ciência e Notificação;
- IX- Declaração Marco Legal Anticorrupção;
- X- Modelo de Renúncia
- XI- Modelo de Procuração
- XII- Declaração CADMADEIRA
- XIII- Minuta do Contrato;
- XIV-Recibo de Retirada de Edital
- XV-Planilha Orçamentária;
- XVI-Cronograma físico-financeiro.
- XVII- Justificativa Vedação de Consórcio

2 – RESERVA DE RECURSOS

2.1 – Fonte:

Governo Estadual, Termo de Convênio FEHIDRO- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, Código do empreendimento: 2024-TB-457, número de contrato: 075/2024, despesa estimada em R\$ 336.088,56 (trezentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3 – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – A execução dos serviços será feita sob o regime de **EMPREITADA PELA MELHOR TÉCNICA E PREÇO, modo de disputa fechada**.

4 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar do presente, as empresas que possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado.

4.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. - Vedações. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

4.3.1. - Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

4.3.3 - Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:

4.3.3.1 - Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE;

4.3.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta;

4.3.3.3 - As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 4.3.3.1 e 4.3.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

4.3.4 - Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.5 - Que estejam reunidas em consórcio (**conforme Anexo XIV**);

4.3.4 - Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

4.3.5 - Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21;

4.3.6 - Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

4.3.7 - Pessoa jurídica que, nos 5 [cinco] anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4 - **Consórcios.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

4.5 - **FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:**

4.6 - **CREDENCIAMENTO**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado),
- g) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou particular, do qual

constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

h) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global;

4.6.1 - Declaração de Habilitação/Carta de Credenciamento indicando pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que poderá ser de acordo com o **Anexo III** deste Edital.

4.6.2 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser de acordo com o **Anexo V** deste Edital.

4.7 - Envelopes: O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA, ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL e o ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 3 (tres) envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), conforme o exemplo:

4.8 - ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº __/2025 - PROCESSO Nº __/2025
SOS RIO DOURADO –
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

4.8.1 - Conteúdo. O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA

4.8.1.2 – Deverá ser apresentada em uma via, em impresso próprio, contendo o número da Tomada de Preços, o CNPJ, endereço, razão social, e-mail e data da empresa proponente, datilografada ou impressa, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada por pessoa com poderes para tanto.

Não serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

- a) A proposta técnica deverá atender “*in totum*” as condições e especificações estabelecidas no ANEXO II deste Edital e deverá descrever em detalhes cada uma das etapas do objeto desta licitação.
- b) Com a finalidade de obtenção da NOTA TÉCNICA a ser utilizada na fórmula para o julgamento final deste Certame o licitante deverá preencher as tabelas abaixo mostradas especificando, em cada uma, de forma sucinta. As informações apresentadas.

Tabela 1 - Quantidade de eventos em Educação Ambiental organizados pelo licitante, documentando cada um deles.

Quantidade	Descrição sucinta dos eventos	Data	Quantidade de pontos
2			25
3			50
4			75
5 ou mais			100

Tabela 2 - Quantidade de projetos em Educação Ambiental executados pelo licitante. Apresentar portfólio a esse respeito.

Quantidade	Descrição sucinta dos eventos	Data	Quantidade de pontos
2			25
3			50
4			75
5 ou mais			100

Tabela 3 - Quantidade de eventos e/ou projetos de educação ambiental realizados especificamente para formação de multiplicadores. Apresentar portfólio a esse respeito.

Quantidade	Descrição sucinta dos eventos	Data	Quantidade de pontos
2			25
3			50
4			75
5 ou mais			100

Tabela 4 - Experiência em marketing ambiental, através de campanhas, podendo estar incluso em qualquer projeto de educação ambiental. Apresentar portfólio a esse respeito.

Quantidade	Descrição sucinta dos eventos	Data	Quantidade de pontos
2			25
3			50
4			75
5 ou mais			100

Dessa forma a somatória dos pontos de cada proposta será conforme fórmula abaixo, podendo atingir nota máxima de 400 pontos:

Pontos da Tabela nº 1 + Pontos da Tabela nº 2 + Pontos da Tabela nº 3 + Pontos da Tabela nº 4 = P

A NOTA TÉCNICA (Nt) de cada proposta será = P/4 ou seja Nt = P/4. ALCANÇANDO O LIMITE DE 100 PONTOS. Observação

Importante: Não será aceita NOTA TÉCNICA (Nt) inferior a 50 pontos.

c) Prazo de execução dos serviços de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de

recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

d) Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: 05 (cinco) anos para a obra e 01 (um) ano para os equipamentos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

f) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência. **(Anexo I)**

4.9 - Critério De Julgamento. O agente de contratação julgará e classificará as propostas apresentadas pelo critério de MELHOR TÉCNICA COM PESO DE 70% DO JULGAMENTO FINAL no prazo de até 5 dias úteis após a abertura dos envelopes, designando nova sessão pública para abertura dos envelopes nº 2, de proposta comercial. Somente serão abertas as propostas comerciais dos licitantes que atingirem a nota mínima de 50 pontos no julgamento da proposta técnica.

4.10 - Do Modo De Disputa Fechada. Sendo o critério de julgamento MELHOR TÉCNICA E PREÇO, será utilizado o modo de disputa fechado, nos termos do Art. 56, §2º da Lei 14.133/21;

4.11 - ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº __/2025 - PROCESSO Nº __/2025
SOS RIO DOURADO –
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

4.11.1 - Conteúdo. O ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

4.8.1.2 – Deverão estar consignados na proposta:

g) A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e dados bancários: Agência/Conta Corrente; responsável pela assinatura do contrato, com números do RG e CPF;

h) O valor financeiro da proposta deverá ser apresentado na moeda vigente, considerando-se que deverá ser menor ou igual ao custo estimado pela Administração Municipal, com duas casas decimais após a vírgula, e deverá estar acompanhado de:

h.1) Planilha orçamentária com preços unitários; **(Anexo XV)**

h.2) Cronograma físico-financeiro; **(Anexo XVI)**

h.3) Declaração conforme Marco Legal Anticorrupção. **(Anexo IV)**

i) Valor do **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

j) Prazo de execução dos serviços de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

k) Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: 05 (cinco) anos para a obra e 01 (um) ano para os equipamentos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

l) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

m) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

n) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência. **(Anexo I)**

4.12 - Critério De Julgamento. O agente de contratação julgará e classificará as propostas apresentadas pelo critério de MELHOR PREÇO, COM PESO DE 30% NO JULGAMENTO FINAL, ATENDENDO AOS SEGUINTE CRITÉRIOS;

4.13 A proposta de preço será avaliada utilizando a seguinte fórmula para pontuação:

4.14 Nota Preço = (Menor Preço Proposto dividido pela Proposta Avaliada), multiplicado por 30x.

4.15 A empresa que apresentar o menor preço recebe a nota máxima de 30 pontos.

4.16 As demais propostas receberão notas proporcionais, de acordo com a fórmula.

4.17 - Do Modo De Disputa Fechada. Sendo o critério de julgamento MELHOR TÉCNICA E PREÇO, será utilizado o modo de disputa fechado, nos termos do Art. 56, §2º da Lei 14.133/21;

4.18 - ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº ___/2025 - PROCESSO Nº ___/2025
SOS RIO DOURADO
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

4.18.1 - Conteúdo. O ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO

4.18.2 – Deverão estar:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.11.3) Os documentos descritos acima se forem entregues no Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

4.19 – REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

c.4) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c.6) Comprovação de regularidade poderá ser através de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

d) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

d.1) As **microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

d.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias** úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “d2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.20 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo V** deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, art. 117 – Constituição Estadual) – **Anexo VII** deste Edital.

4.21 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Quanto à capacitação qualificação operacional:** apresentação de, no mínimo, 3 Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, para a prestação dos serviços-

4.22 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Processo. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

b) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor; conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.23 - Envio por correspondência. A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada ao Setor de Licitações, envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA, ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL e o ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO, bem como as declarações complementares, enviado para a Rua Nove de Julho, Nº. 333 – Centro – CEP.: 16.430-037.

4.24 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Agente de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes e declarações complementares.

4.25 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 - Credenciamento. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o Agente de Contratação e sua equipe instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA, Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL E Nº 3 – HABILITAÇÃO, na seqüência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

5.1.1 - O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.1.2 - É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

5.2 - Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes

devidamente credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos. A sessão será ainda gravada em vídeo conforme determina a legislação de regência.

5.3 - Aceitação tácita. A entrega dos envelopes implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, o Agente de Contratação da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (que assim desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe;

6.2 Posteriormente, a Sessão Pública será suspensa pelo prazo de 5 dias úteis para que a Banca/Comissão realize o julgamento das propostas técnicas, devendo nova Sessão Pública ser agendada para o 6º dia útil seguinte, onde serão divulgados os resultados das propostas técnicas e realizadas a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta comercial e 3 – habilitação.

6.2.1 – Na segunda Sessão Pública, serão abertos os envelopes de nº 2 apenas dos licitantes que atingirem a nota mínima de 50 pontos na Proposta técnica, e posteriormente o envelope de nº 3, sendo vedada a participação de novos licitantes nesta fase do certame.

6.2.2 – O critério de avaliação para julgamento final do certame fará uso da seguinte fórmula para determinar a nota final:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Técnica} \times 0,7) + (\text{Nota Preço} \times 0,3)$$

A empresa que obtiver a maior nota final será a vencedora da licitação

6.2.3 - Os ENVELOPES Nº 3 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (se desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

6.2.4 – Análise: Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA serão analisados pelo Agente de Contratação, por sua equipe, bem como por representante do Setor de Demandante, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

6.2.5 - Em caso de discrepância entre valores, o Agente de Contratação da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

6.2.6 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.1.6- Desclassificação. Será desclassificada a proposta que:

6.1.6.1 estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

6.1.6.2 conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.6.3 não apresentar as especificações técnicas previstas no **Anexo I** do Edital;

6.1.6.4 apresentar valor global superior àquele orçado pela ONG S.O.S. Rio Dourado na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital;

6.1.6.5 apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

6.1.6.7 apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

6.1.6.8 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do menor dos seguintes valores:

a) valor orçado pela ONG S.O.S. Rio Dourado.

6.3 - Diligências complementares. O Agente de Contratação ou membro da equipe técnica poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

6.4 - Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

6.5 - Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pelo Agente de Contratação, sua equipe bem como pela equipe técnica da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

6.5.1 - Após ser declarado o vencedor, o(a) agente de contratação(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme Art. 61, da Lei 14.133/21.

6.5.1.1 - Após ser declarado o vencedor, o mesmo deverá reelaborar e apresentar à Administração, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.6 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

6.6.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 5.8, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.6.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.6.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

6.7 - Desclassificação de todas as propostas. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

6.8 - Devolução dos envelopes. Os ENVELOPES Nº 3 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

6.9 - Desistência de proposta. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

7 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Abertura dos envelopes. Será aberto o ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO da licitante melhor classificada na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES Nº 3 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES Nº 3 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.2 - A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES Nº 3 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

7.3 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação poderá verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas neste Edital.

7.3.1 - Serão consultados os seguintes cadastros:

7.3.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.3.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

7.3.1.3 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7.3.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4 – Análise: A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

7.4.1 - O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES Nº 3 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da equipe até que seja concluída a análise da habilitação.

7.4.2 - Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado do Agente de Contratação, registrado em ata e acessível a todos.

7.4.3 - As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

7.4.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

7.4.5 - Inabilitação de todos os licitantes. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

8 - RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, atingir a melhor NOTA FINAL.

8.2 - Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

8.3 - Publicação. O resultado final do certame será publicado em jornal regional de grande circulação.

8.3.1 - Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pelo Agente de Contratação da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

8.3.2 - Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação em jornal de grande circulação e através de e-mail.

8.4 - Recursos. Os atos praticados pelo Agente de Contratação e sua equipe nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso somente ao final da sessão de licitação com a declaração do licitante vencedor, no prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

8.4.1 - Os recursos podem ser protocolados/enviados para S.O.S. Rio Dourado, localizada na Nove de Julho, nº 333 – Centro – Guaíçara – SP, CEP: 16.430-037, dirigidos ao Presidente da Entidade.

8.4.1.1 - Admite-se por intermédio de e-mail: sosriodourado@gmail.com

8.4.1.2 - Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.4.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

8.4.3 - A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis.

8.4.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

8.4.5 - O recurso da decisão terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

8.5 - Homologação e adjudicação. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou uma vez decididos os recursos interpostos, o Agente de Contratação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Município.

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 - Celebração do contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo XIII** deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação. O contrato poderá ser assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

9.2 - Manutenção das condições de habilitação. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

9.3 - Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a CONTRATANTE poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

9.4 - Prazo. O prazo de validade será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites do artigo 111 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

10 - DA CAUÇÃO

10.1 - A licitante vencedora deverá prestar garantia de cumprimento de contrato no **valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, conforme o Artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro, Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

10.2 - No caso de a garantia ser feita por intermédio de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, o **prazo mínimo da garantia ofertada deverá ser de 12 (doze) meses**.

10.3 - A garantia deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação feita pela Gestora/Fiscal do contrato.

10.4 - A restituição da garantia efetuada, somente será liberada após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

10.5 - No caso de a garantia ser executada em dinheiro, o seu recolhimento far-se-á por guia própria vinculada a conta especial remunerada, em conta bancária a ser definida pela CONTRATANTE.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Espécies. A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.1.2 - Multa, nos termos do contrato deste Edital;

11.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados.

11.1.4 - Autonomia. As sanções são autônomas e não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

11.1.5 - Registro. As sanções aplicadas pela CONTRATANTE devem ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.1.6 - Descontos. A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

11.2 - Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência deste edital e serão recebidos pelo Gestor/Fiscal do contrato;

12.2 – Os serviços e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

12.2.1 – Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

12.2.2 – Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

12.2.3 – Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

12.2.4 – Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

12.3 - Executado, o objeto será recebido:

12.3.1 – Provisoriamente, após vistoria completa realizada pelo Gestor/Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que o contratado comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

12.3.2 – Definitivamente, pelo Gestor/Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **90 (noventa) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Gestor/Fiscal do contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

12.4 – Constatadas irregularidades no objeto, o Gestor/Fiscal do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

12.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência deste edital, determinando sua substituição/correção;

12.4.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

12.4.3 – As irregularidades deverão ser sanadas pelo contratado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.5 – Os serviços terão garantia de no mínimo de 05 (cinco) anos para a obra e de 01 (um) ano para os equipamentos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento referente às medições será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Medição/Autorização do Gestor/Fiscal do contrato, observadas as cláusulas contratuais a respeito, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela licitante vencedora.

14 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Prazo. Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pelo Agente de Contratação da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

14.2 - Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, no endereço eletrônico: sosriodourado@gmail.com.

14.3 - A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação.

15 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 - **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1 - A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail: sosriodourado@gmail.com devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.1.2 - **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo Agente de Contratação da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.1.3 - **Acolhida** a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.1.4 - As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, no endereço eletrônico na Internet deste Município na aba licitações.

15.1.5 - **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência, Planilha, Cronograma e na minuta de termo de contrato.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guaiçara-SP.

16.3 - Após a celebração do contrato, os envelopes contendo as propostas dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, após os mesmos serão inutilizados.

16.4 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Lins, Estado de São Paulo.

Guaiçara-SP, 14 de março de 2025.

LUIZ APARECIDO DA SILVA
Presidente

**CONCORRÊNCIA
Nº 01/2025 EDITAL
Nº 01/2025
PROCESSO Nº
01/2025**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CBH-TB**

JANEIRO/2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR.....	4
1.1. Estrutura Organizacional.....	6
2. INTRODUÇÃO	7
3. JUSTIFICATIVA	8
4. OBJETIVOS.....	9
4.1. Objetivo Geral.....	10
4.2. Objetivos Específicos.....	10
4.2.1. Realizar 1ª Reunião para Apresentar o Projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental - Abertura do Projeto	10
4.2.2. Mapear os Roteiros de Educação Ambiental.....	10
4.2.3. Analisar e Sistematizar os Roteiros para a Educação Ambiental	11
4.2.4. Desenvolver o Mapa Interativo com os Roteiros de Educação Ambiental na Bacia do CBH-TB	11
4.2.5. Produzir Catálogo Digital com os Roteiros de Educação Ambiental.....	11
4.2.6. Realizar 2ª Reunião para Apresentação dos Resultados do Mapeamentos dos Roteiros para a Educação Ambiental.....	11
5. PÚBLICO-ALVO	12
6. METODOLOGIA	12
7. EQUIPE TÉCNICA	14
8. PARCERIAS ENVOLVIDAS.....	15
9. METAS E ATIVIDADES.....	15
9.1. Objetivo Específico 1: Realizar 1ª Reunião para Apresentar o Projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental - Abertura do Projeto	15
9.2. Objetivo Específico 2: Mapear os Roteiros de Educação Ambiental	16

9.3. Objetivo Específico 3: Analisar e Sistematizar os Roteiros para a Educação Ambiental	18
9.4. Objetivo Específico 4: Desenvolver o Mapa Interativo com os Roteiros de Educação Ambiental na CBH-TB.	19
9.5. Objetivo Específico 5: Produzir Catálogo Digital com os Roteiros de Educação Ambiental	19
9.6. Objetivo Específico 6. Realizar 2ª reunião para Apresentação dos Resultados do Mapeamentos dos Roteiros para a Educação Ambiental	20
10. PROPOSTA PARA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	21
11. RESULTADOS ESPERADOS	21
12. BIBLIOGRAFIA	21
13. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO	22
14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	22

TABELA

Tabela 1 - Municípios e Habitantes que Compõem o Comitê Tietê Batalha.....	7
Tabela 2 - Cronograma para o Desenvolvimento das Atividades.....	13
Tabela 3 - Demonstrativo de Atividades, Formação Profissional, Função no Projeto e Dedicção em Horas.	14
Tabela 4 - Consumo de Combustível e Distância Percorrida para Desenvolvimento do Projeto.....	17

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

A ONG S.O.S. Rio Dourado é uma entidade ambientalista, que foi criada em 1996, com sede no município de Guaiçara/SP. Situa-se na região oeste do estado de São Paulo, tem por objetivo o desenvolvimento de projetos socioambientais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida na região em que está inserida e de todo o território nacional.

Desde a sua criação vem desenvolvendo diversos trabalhos relacionados a reflorestamento de áreas degradadas, educação e sensibilização ambiental, em parceria com empresas privadas e o poder público. No município de Guaiçara/SP, onde a ONG está sediada atualmente, realizou em 2007 às margens do Córrego Nita (onde está localizado o 1º Patrimônio Ambiental da cidade) um reflorestamento de 8.500 mudas de espécies nativas com o apoio do poder público, empresas e entidades locais, além da participação de alunos da rede pública, municipal e estadual.

Em 2010 foi tomadora e coordenadora do empreendimento “Levantamento Preliminar da Qualidade Ambiental da Bacia do Rio Dourado” que teve como objetivo a caracterização da qualidade da água e da situação de uso das Áreas de Preservação Permanente (APP) do rio Dourado, e de suas principais nascentes, cujo produto (relatório) foi aprovado pelo FEHIDRO. No ano de 2012, iniciou o projeto “Caracterização da qualidade das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Tietê - Batalha, rio Tietê, SP”, objetivando o conhecimento da real carga orgânica afluyente no rio Tietê na área de abrangência da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI-16, através de análise de alguns parâmetros da qualidade e das medidas de vazão da água, projeto este finalizado e também aprovado pelo FEHIDRO.

A SOS Rio Dourado, juntamente com a Prefeitura de Guaiçara e Câmara Municipal, entidades (Rotary e Interact Club) e empresas (Egati Engenharia e Jornal City News), por ocasião do Dia Mundial do Meio Ambiente em 2022, deu início à recuperação da área considerada o 2º Patrimônio Ambiental declarado pela Lei Municipal nº 2.785 em 25/11/2020, com o plantio de 100 mudas de espécies nativas. No mesmo ano, 2022, foi tomadora do empreendimento Plano de Educação Ambiental

do Comitê Tietê Batalha – PEA-TB, que teve como objetivo elaborar o Plano de Educação Ambiental do Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê Batalha, o qual serve de apoio para a elaboração de projetos técnicos visando ações de educação ambiental na UGRHI-16 e que permite adequada articulação da política de financiamento para tais projetos em função de potenciais cenários estratégicos (a curto, médio e longo prazo) quanto à necessidade de conservação e utilização dos recursos hídricos da Bacia. O PEA foi concluído em Dezembro/2023 e encontra-se disponível no site do CBH-TB: www.comitetb.sp.gov.br

A ONG SOS Rio Dourado atua fortemente na sensibilização da população para a conservação do meio ambiente, e conforme consta no artigo 2º de seu Estatuto, uma das finalidades é promover a Educação Ambiental por meio da realização de cursos, palestras, ciclos de debates e publicações, especialmente sobre a proteção das águas.

1.1. Estrutura Organizacional

SOS Rio Dourado – Entidade Ambientalista

Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e sem qualquer vínculo político-partidário.

RAZÃO SOCIAL: S. O. S. RIO DOURADO – ENTIDADE AMBIENTALISTA

C.N.P.J/MF: 01.398.242/0001-48 Insc. Mun. 4.200

Endereço: Av. 9 de Julho,333 – Guaiçara – São Paulo – CEP.: 16.430-037

Fone: (14) 3547-1488 – Cel: (14) 98192-2778 (Luiz Aparecido) – Cel. (14) 99166-3369 (Clezi)

E-mail: sosriodourado@gmail.com

REPRESENTANTES:

Presidente:

Nome: Luiz Aparecido da Silva luiz.apsilva@yahoo.com.br

Vice-Presidente:

Nome: Alessandra Teodoro da Silva ales_sandra_ts@yahoo.com.br

Tesoureiro:

Nome: Djalma Cardoso djalmacardosolins@gmail.com

2. INTRODUÇÃO

A área de abrangência do Comitê de Bacias Hidrográficas Tietê Batalha – CBH- TB é formada por 36 (trinta e seis) municípios com sede na bacia, que somam uma população total de aproximadamente 999.267 (novecentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete) pessoas, segundo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022), conforme apresentado na Tabela 1.

Os municípios de Agudos, Bauru e Promissão foram agregados ao CBH/TB, através de uma deliberação.

Tabela 1 - Municípios e Habitantes que Compõem o Comitê Tietê Batalha.

Município	habitantes	Município	habitantes	Município	habitantes
Adolfo	4.351	Ibirá	11.690	Piratininga	15.108
Agudos (*)	37.680	Irapuã	6.867	Pongáí	3.395
Avaí	4.483	Itajobi	16.989	Potirendaba	18.496
Bady Bassit	27.260	Itápolis	39.493	Presidente Alves	3.804
Balbinos	3.887	Jaci	7.613	Promissão (*)	35.131
Bauru (*)	379.146	Lins	74.779	Reginópolis	7.662
Borborema	14.226	Marapoama	3.292	Sabino	5.112
Cafelândia	16.654	Matão	79.033	Sales	6.437
Dobrada	8.759	Mendonça	6.159	Santa Ernestina	6.118
Elisiário	3.138	Nova Aliança	6.693	Taquaritinga	52.260
Guaiçara	11.239	Novo Horizonte	38.324	Uru	1.387
Guarantã	6.427	Pirajuí	22.431	Urupês	13.744
Total: 999.267 habitantes					

Legenda: (*) municípios que foram agregados ao CBH/TB. Fonte: Autores, 2024

O território da Bacia possui uma área de 13.165 Km², com extensas áreas agricultáveis, cuja disponibilidade hídrica é abundante e de qualidade, com alto potencial energético e turístico. Segundo o Plano de Bacia Hidrográfica 2016-2027 do CBH-TB, seus cursos d'água principais são: Rios Tietê, Dourado, São Lourenço e Batalha, e Ribeirão dos Porcos. O Rio Tietê segue seu curso e deságua no Rio Paraná na cidade de Itapura/SP, formando a hidrovia Tietê-Paraná, que oferece além da opção de lazer e turismo, condições para a entrada do Mercosul no Estado de São Paulo.

Considerada um sistema de navegação formado por um conjunto de eclusas que interligam os reservatórios das usinas hidrelétricas situadas nos Rios Tietê e Paraná, com a conclusão da eclusa de Jupia, a Hidrovia se integra a um sistema multimodal de transporte e amplia seu raio de ação em mais 740 km, atingindo 2.400 km de extensão total. Deste modo, são muitas as atividades oferecidas e que estão baseadas na integração do homem à natureza, bem como aos atrativos históricos. O turismo hidroviário, incluindo a região do Tietê-Batalha, se destaca com embarcações que levam a conhecer a hidrovia e suas represas, eclusas, cachoeiras, entre outros aspectos, os quais apresentam grande potencial turístico, porém ainda é pouco explorado devido à falta de divulgação desses locais e belezas naturais.

Na Bacia também existem ações e projetos desenvolvidos na área de Educação Ambiental, cuja responsabilidade compete a diferentes atores governamentais ou não. Alguns foram identificados durante a execução do PEA do CBH-TB, contudo, sabe-se que ainda há ações a serem conhecidas, uma vez que nem todos os municípios contribuíram para o desenvolvimento do Plano de Educação Ambiental.

3. JUSTIFICATIVA

A existência do mapeamento de um roteiro com locais de ordem pública ou privada, os quais promovam a Educação Ambiental com capacidade e estrutura adequada para atendimento aos diversos públicos (infantil, adulto ou da melhor idade), de forma especial em áreas verdes, contribuem significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do município e região, em especial àqueles com interesse em compor o grupo MIT - Municípios de Interesse Turístico, atraindo investidores e beneficiando a implantação e o cumprimento de políticas públicas. Uma vez identificadas todas as potenciais áreas para a promoção da Educação Ambiental, o mapeamento possibilitará ainda o desenvolvimento de pesquisas, sendo um grande atrativo para as Universidades e oportunidade para as Prefeituras na formação de convênios para o atendimento à demanda de estagiários da área ambiental.

O mapeamento dos roteiros para Educação Ambiental também permitirá uma adequada articulação da política de financiamento de projetos direcionados à Educação Ambiental em função de potenciais cenários estratégicos, quanto à necessidade de recuperação, conservação, preservação dos recursos hídricos da região e um canal de consulta para os setores utilizarem desta importante ferramenta para planejamento e desenvolvimento de ações de Educação Ambiental.

Atualmente, ocorrem ações no âmbito do sistema de ensino de responsabilidade dos Governos Federal, Estadual e Municipal nas Universidades, Organizações Não Governamentais de caráter educacional ou ambiental e Associações, todas seguindo diretrizes específicas e próprias, muitas vezes alheias ou distantes das condições concretas dos recursos naturais existentes na Bacia ou mesmo no município que está inserido.

Portanto, está alinhado às ações específicas do quadro 8 (Difusão da temática dos recursos hídricos e desenvolvimento do potencial ecológico) do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha em vigência, e atende ao Programa de Duração Continuada – PDC 8 do Anexo II do MPO, o qual contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos e ao Plano de Educação Ambiental do Comitê de Bacias Hidrográficas do Tietê-Batalha (PEA-CBH-TB), cuja uma das ações estratégicas é “Mapear e divulgar os roteiros de Educação Ambiental na região do Tietê Batalha”, visando conhecer o uso e ocupação do solo, cujo prazo para execução está previsto para desenvolvimento em curto prazo.

4. OBJETIVOS

Este projeto tem como objetivo promover o mapeamento e divulgação dos roteiros de Educação Ambiental na região do CBH-TB, principalmente nascentes modelo, trilhas, bosques, hortos, ETes, ETAs, viveiros e centro de educação ambiental entre outros, de forma a apresentar ao público-alvo direto e indireto os locais que desenvolvem ou apresentam potencial sobre boas práticas ambientais nos municípios da Bacia, sendo uma ferramenta essencial para o desenvolvimento da Educação Ambiental, construindo um espaço permanente de divulgação.

4.1. Objetivo Geral

Evidenciar à rede de ensino e população em geral os espaços naturais e/ou construídos para desenvolver ações de educação ambiental e transmitir conhecimentos sobre as estratégias utilizadas para a recuperação e conservação dos recursos hídricos em toda a extensão da bacia, de acordo com as características de cada espaço, bem como incentivar o turismo ecológico.

4.2. Objetivos Específicos

4.2.1. Realizar 1ª Reunião para Apresentar o Projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental - Abertura do Projeto

Apresentação do projeto aos membros das Câmaras Técnicas (CT), Prefeituras, Diretorias de Ensino e Instituições a partir da exposição sobre as atividades a serem desenvolvidas, as etapas e a necessidade da cooperação de todos para identificar o maior número possível de locais que desenvolvem ou têm potencial para desenvolver a Educação Ambiental na Bacia.

4.2.2. Mapear os Roteiros de Educação Ambiental

O mapeamento será realizado nos 36 (trinta e seis) municípios que abrangem a área do Comitê de Bacias Hidrográficas do Tietê Batalha, através de questionário do *Google Forms*, que será enviado para os membros das Câmaras Técnicas, Prefeituras, Diretoria de Ensino e Instituições, pesquisas e visita *in loco* para certificação das condições atuais do local e instalações disponíveis, bem como registros fotográficos, os quais permitirão a coleta de informações, visando a composição do produto final.

4.2.3. Analisar e Sistematizar os Roteiros para a Educação Ambiental

Após o levantamento dos locais na área da bacia que desenvolvem e/ou com potencial de desenvolver ações de Educação ambiental, as informações serão analisadas e sistematizadas, para organização e compilação das informações que resultará na produção do mapa interativo e na construção do catálogo digital.

4.2.4. Desenvolver o Mapa Interativo com os Roteiros de Educação Ambiental na Bacia do CBH-TB

Através dessa atividade, os setores e a população podem acessar o mapa interativo e o catálogo digital e localizar facilmente os roteiros que desenvolvem ou têm potencial para desenvolver ações de Educação Ambiental na bacia, que até o momento não é amplamente divulgado. Assim, possibilitando as articulações de novas estratégias e roteiros para o desenvolvimento da Educação Ambiental.

4.2.5. Produzir Catálogo Digital com os Roteiros de Educação Ambiental

Elaborar catálogo digital com o mapeamento dos roteiros de Educação Ambiental identificados no âmbito da bacia do CBH-TB.

4.2.6. Realizar 2ª Reunião para Apresentação dos Resultados do Mapeamentos dos Roteiros para a Educação Ambiental

Realizar 2ª reunião para as Câmaras Técnicas, Plenária, Prefeituras, Diretorias de Ensino e Instituições para exposição das atividades desenvolvidas e os roteiros mapeados na área de abrangência CBH-TB, a fim de que o público-alvo possa conhecer não somente os resultados da TR, mas os diversos lugares com potencial para o desenvolvimento de ações e estratégias de Educação Ambiental na bacia.

5. PÚBLICO-ALVO

Direto: Toda a população da bacia hidrográfica do comitê Tietê-Batalha, estimada em aproximadamente 999.267 (novecentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete) pessoas.

Indireto: Toda a população do estado de São Paulo.

6. METODOLOGIA

O Projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental beneficiará toda a população da bacia hidrográfica do comitê Tietê-Batalha, estimada em aproximadamente 999.267 (novecentos e noventa e nove e duzentos e sessenta e sete) pessoas.

Inicialmente, será realizado a abertura do projeto aos membros das Câmaras Técnicas (CT), Prefeituras, Diretorias de Ensino e Instituições a partir da exposição sobre as atividades a serem desenvolvidas, as etapas e a necessidade da cooperação de todos para identificar o maior número possível de locais que desenvolvem ou têm potencial para desenvolver a Educação Ambiental na Bacia.

O mapeamento visando a divulgação dos roteiros de Educação Ambiental na região do CBH-TB, principalmente nascentes modelo, trilhas, bosques, hortos, ETes, ETAs, viveiros e centro de educação ambiental entre outros, será realizado nos 36 municípios que abrangem a área do Comitê de Bacias Hidrográficas do Tietê Batalha, através de questionário do *Google Forms*, que será enviado para os membros das Câmaras Técnicas, Prefeituras, Diretoria de Ensino e Instituições, pesquisas e visita *in loco* para certificação das condições atuais do local com lista de verificação, previamente estabelecida, bem como registros fotográficos, os quais permitirão a coleta de informações, visando a composição do produto final.

Após o levantamento dos locais na área da bacia que desenvolvem e/ou com potencial de desenvolver ações de Educação ambiental, as informações serão analisadas e sistematizadas, para organização e compilação das informações que resultará na produção do mapa interativo e na construção do catálogo digital.

Será desenvolvido o mapa interativo com os Roteiros de Educação Ambiental na Bacia do CBH-TB, que poderá através deste mapa localizar facilmente os roteiros que desenvolvem ou têm potencial para o desenvolver ações de Educação Ambiental na bacia, que até o momento não é divulgado ou de conhecimento dos setores e da população. Assim, possibilitando às articulações de novas estratégias e roteiros para o desenvolvimento da Educação Ambiental.

Realizar reunião com exposição das atividades desenvolvidas e os roteiros mapeados na área de abrangência CBH-TB, a fim que o público-alvo possa conhecer não somente os resultados da TR, mas os diversos lugares com alto potencial para o desenvolvimento de ações e estratégias de Educação Ambiental na bacia.

Durante a execução do projeto haverá registros fotográficos e produção de relatório para que ao final haja o catálogo digital dos roteiros de educação ambiental, que será disponibilizado nos sites do Comitê e da tomadora SOS Rio Dourado, para disseminação de seu conteúdo ao público em geral.

A seguir na Tabela 2, apresenta o cronograma para o desenvolvimento das atividades:

Tabela 2 - Cronograma para o Desenvolvimento das Atividades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS		MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Realizar 1ª Reunião para Apresentar o Projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental - Abertura do Projeto.	x											
2	Mapear os Roteiros de Educação Ambiental		x	x	x	x							
3	Analisar e Sistematizar os Roteiros para Educação Ambiental						x	x					
4	Desenvolver o Mapa Interativo com os Roteiros de Educação Ambiental na Bacia do CBH-TB								x	x	x	x	
5	Produzir Catálogo Digital com os Roteiros de Educação Ambiental								x	x	x	x	
6	Realizar 2ª Reunião para Apresentação dos Resultados do Mapeamentos dos Roteiros para a Educação Ambiental												x

Fonte: Autores, 2024

7. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será composta por um(a) coordenador(a) indicado pelo proponente, que acompanhará todas as atividades que serão realizadas e serão contratados por pessoa jurídica (a proponente não dispõe de pessoal com tempo disponível para o desenvolvimento do empreendimento). Técnicos de Nível Superior para coordenar, realizar as visitas, elaborar relatórios das atividades, relatório final e Técnicos de Nível Médio para apoio às atividades e eventos. O total de horas para a realização do empreendimento é de 1.690h (mil seiscentos e noventa horas), e verba para a contratar a produção do mapa interativo e equipe de fotografia.

Na Tabela 3, a seguir demonstram as atividades, formação profissional, função no projeto e dedicação em horas.

Tabela 3 - Demonstrativo de Atividades, Formação Profissional, Função no Projeto e Dedicção em Horas.

Atividade	Qtd.	Formação Profissional	Função no Projeto	edicação (horas)
1 Realizar 1ª Reunião para Apresentar o Projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental - Abertura do Projeto.	1	Técnico nível superior	Preparar e ministrar palestra	30
	1	Técnico nível superior	Preparar e coordenar evento	24
	1	Técnico nível superior	Elaborar relatório da atividade	24
	2	Técnico nível médio	Apoio ao evento	30
Subtotal				108
2 Mapear os Roteiros de Educação Ambiental.	1	Técnico nível superior	Mapear os roteiros	430
	1	Técnico nível médio	Apoiar no mapeamento dos roteiros	430
Subtotal				860
3 Analisar e Sistematizar os Roteiros para Educação Ambiental.	1	Técnico nível superior	Analisar e sistematizar os resultados	140
	1	Técnico nível médio	Apoio na análise dos resultados	140
	1	Consultoria técnica	Consolidação do relatório	60
Subtotal				340
4 Desenvolver o Mapa Interativo com os Roteiros de Educação Ambiental na Bacia do CBH-TB	1	Empresa contratada	Preparar e coordenar o evento	-
	Subtotal			
5 Produzir Catálogo Digital com os Roteiros de Educação Ambiental.	1	Técnico nível superior	Desenvolvimentos e produção do catálogo digital com os roteiros de Educação Ambiental	120
	1	Técnico nível médio	Desenvolvimentos e produção do catálogo digital com os roteiros de Educação Ambiental	120
	1	Consultor	Revisão do catálogo digital	40
	Subtotal			
6 Realizar 2ª Reunião para Apresentação dos Resultados do Mapeamentos dos Roteiros para a Educação Ambiental	1	Técnico nível superior	Preparar e coordenar o evento	24
	1	Técnico nível superior	Preparar e realizar a palestra	30
	1	Técnico nível superior	Relatório da Atividade	24
	1	Técnico nível médio	Apoio ao evento	24
Subtotal				102
TOTAL GERAL HORAS				1690

A equipe técnica de nível superior será composta por profissionais da área ambiental (engenheiros ambientais, florestais e/ou agrônomos, biólogos, químicos, gestores ambientais, pedagogos, geógrafos, arquitetos urbanistas, ecólogos, profissionais da comunicação social).

Os profissionais de nível médio deverão ter formação básica do ensino médio ou curso técnico.

8. PARCERIAS ENVOLVIDAS

Neste projeto não haverá parcerias, mas contaremos com o auxílio do Comitê de Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha para mobilização dos seus membros, representantes dos municípios e entidades que integram o Comitê, como habitualmente é feito.

9. METAS E ATIVIDADES

9.1. Objetivo Específico 1: Realizar 1ª Reunião para Apresentar o Projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental - Abertura do Projeto

Apresentar o projeto aos membros das Câmaras Técnicas, Prefeituras, Diretorias de Ensino e Instituições a partir da exposição sobre as atividades a serem desenvolvidas no projeto e a necessidade da cooperação de todos na identificação do maior número possível dos locais que desenvolvem ou têm potenciais para o desenvolvimento da Educação Ambiental.

META 1: Realizar uma palestra e apresentar aos participantes metodologia do projeto e sua relevância para a Educação Ambiental e o Turismo na Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha, sensibilizando-os para a importância e a necessidade de cooperação neste projeto.

Atividade 1: Abertura do Projeto de Mapeamento e Divulgação dos Roteiros de Educação Ambiental na Área de Abrangência do CBH-TB.

Responsáveis: Tomador e Contratado.

Período de Execução: 04 (quatro) horas

Descrição da Atividade: Serão recepcionados público-alvo, autoridades e convidados da região de abrangência do CBH-TB para a participação da abertura oficial do Programa, na cidade de Novo Horizonte/SP. Para essa atividade será ministrada uma palestra e apresentado o projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental no CBH-TB.

Recursos Necessários: 24 (vinte e quatro) horas para técnico nível superior - preparar e coordenar o evento, 24 (vinte e quatro) horas para técnico nível superior (relatório da atividade), 30 (trinta) horas para técnico nível superior (preparar e realizar a palestra), 24 (vinte e quatro) horas para técnico nível médio (apoio ao evento) e 100 (cem) unidade de *coffee-break* para os participantes.

Meios de Verificação: Lista de presença, registro fotográfico e relatório da atividade.

9.2. Objetivo Específico 2: Mapear os Roteiros de Educação Ambiental

O mapeamento será realizado nos 36 municípios que abrangem a área do Comitê de Bacias Hidrográficas do Tietê Batalha, através de questionário do *Google Forms*, que será enviado para os membros das Câmaras Técnicas, Prefeituras, Diretoria de Ensino e Instituições, pesquisas e visita *in loco* para certificação das condições atuais do local com *check list*, previamente estabelecida, bem como registros fotográficos, os quais permitirão a coleta de informações, visando a composição do produto final.

META 1: Visita *in loco* para certificação das condições atuais do local, com *check list* e registros fotográficos.

Atividade 1: Visita aos municípios que responderam ao *Google Forms* para verificação e certificação das condições do local, com o apoio de *check list* e registro fotográfico.

Responsáveis: Tomador e Contratado.

Período de Execução: 2º, 3º e 4º meses a partir do início dos serviços.

Descrição da Atividade: Aplicação de questionário, com identificação do local, bem como dos responsáveis, atividades desenvolvidas, infraestrutura para atendimento ao público, acessibilidade para pessoas com deficiência, equipe de profissionais disponível, localização e acesso.

Recursos Necessários: Técnico nível superior 430 (quatrocentos e trinta) horas, técnico nível médio 430 (quatrocentos e trinta) horas, 748 (setecentos e quarenta e oito) litros de combustível, 144 (cento e quarenta e quatro) refeições e recursos para pedágios referente aos deslocamentos em visitas aos pontos indicados de Educação Ambiental (ida e volta) e 36 (trinta e seis) diárias da equipe fotográficas.

O consumo de combustível foi calculado conforme distância das cidades no âmbito da Bacia tendo como base a cidade de Guaiçara, conforme Tabela 4 apresentada abaixo:

Tabela 4 - Consumo de combustível e Distância Percorrida para Desenvolvimento do Projeto.

Municípios	Km IDA	Km Volta	pedágio R\$	Municípios	Km IDA	Km Volta	pedágio R\$
Adolfo	180	180	-	Marapoama	140	140	-
Agudos	140	140	30,20	Matão	190	190	37,60
Avai	85	85	14,60	Mendonça	80	80	37,60
Bady Bassit	100	100	18,80	Nova Aliança	100	100	18,80
Balbinos	80	80	14,60	Novo Horizonte	120	120	20,60
Bauru	120	120	14,60	Pirajuí	60	60	14,60
Borborema	110	110	20,60	Piratininga	130	130	30,20
Cafelândia	35	35	-	Pongai	70	70	-
Dobrada	240	240	37,60	Potirendaba	110	110	-
Eliziário	140	140	7,00	Presidente Alves	80	80	14,60
Guaiçara	00	00	-	Promissão	15	15	-
Guarantã	50	50	-	Reginópolis	100	100	14,60
Ibirá	130	130	-	Sabino	40	40	-
Irapuã	150	150	-	Sales	55	55	-
Itajobi	150	150	20,60	Santa Ernestina	190	190	37,60
Itápolis	150	150	20,60	Taquaritinga	180	180	37,60
Jaci	100	100	20,60	Uru	80	80	-
Lins	10	10	-	Urupês	120	120	-
Total Km (Ida e Volta)					7480	Total Pedágio	483,60
Base 10L/Km					748L		-

Fontes: Autores, 2024.

Meios de Verificação: Devolução dos questionários preenchidos pelos representantes dos municípios, relatório com os registros fotográficos e dos *check-list*.

9.3. Objetivo Específico 3: Analisar e Sistematizar os Roteiros para a Educação Ambiental

Após o levantamento dos locais na área da bacia que desenvolvem e/ou com potencial de desenvolver ações de Educação Ambiental, as informações serão analisadas e sistematizadas, para organização e compilação das informações que resultará na produção do mapa interativo e na construção do relatório final.

META 1: Analisar os dados e sistematizar as informações.

Atividade 1: Realizar relatório com a análise de dados com os roteiros de Educação Ambiental sistematizados.

Responsáveis: Tomador e Contratado.

Período de Execução: 02 (dois) meses - 6º e 7º meses a partir do início dos serviços

Descrição da Atividade: Após o levantamento dos locais na área da bacia que desenvolvem e/ou com potencial de desenvolver ações de Educação Ambiental, as informações serão analisadas e sistematizadas, e construção do relatório.

Recursos Necessários: 140 (cento e quarenta) horas técnico nível superior, 140 (cento e quarenta) horas técnico nível médio, 60 (sessenta) horas consultoria (consolidação do relatório).

Meios de Verificação: Relatório da atividade.

9.4. Objetivo Específico 4: Desenvolver o Mapa Interativo com os Roteiros de Educação Ambiental na CBH-TB.

Através dessa atividade, será desenvolvido o Mapa Interativo com os Roteiros de Educação Ambiental, no qual, os setores e a população podem localizar facilmente os roteiros que desenvolvem ou têm potencial para desenvolver ações de Educação Ambiental na bacia. Assim, possibilitando às articulações de novas estratégias para o desenvolvimento da Educação Ambiental.

META 1: Desenvolver o Mapa Interativo. **Atividade 1:** Desenvolver o Mapa Interativo.

Responsáveis: Tomador e Contratados.

Período de Execução: 04 (quatro) meses - 8º, 9º, 10º e 11º meses a partir do início dos serviços.

Descrição da Atividade: Através das informações analisadas e sistematizadas a empresa irá desenvolver um mapa interativo, que será disponibilizado no site do CBH- TB e da Tomadora ONG SOS Rio Dourado, que facilitará a localização dos roteiros de Educação Ambiental. As informações básicas deverão conter: Índice por município, nome do local, localização, descrição, horário de funcionamento, contato, público alvo e fotos do local.

Recursos Necessários: Empresa para o desenvolvimento do Mapa Interativo.

Meios de Verificação: O mapa interativo.

9.5. Objetivo Específico 5: Produzir Catálogo Digital com os Roteiros de Educação Ambiental

Produzir o catálogo digital com os Roteiros de Educação Ambiental, com as fotos e informações obtidas no levantamento realizado nos 36 (trinta e seis) municípios do Comitê de Bacias Hidrográficas do Tietê-batalha. (CBH-TB).

META 1. Produzir o catálogo digital. **Atividade 1:** Produção do catálogo digital. **Responsável:** Tomador e contratado.

Período de Execução: 04 (quatro) meses - 8º, 9º, 10º e 11º meses a partir do início dos serviços.

Descrição da Atividade: Através das informações analisadas e sistematizadas a empresa irá desenvolver o catálogo digital, que será disponibilizado no site do CBH-TB, da Tomadora ONG SOS Rio Dourado e enviado por e-mail para os membros das câmaras técnicas, prefeituras, diretoria de ensino e instituições, assim possibilitando compartilhamento do arquivo e facilitando às pessoas a localizar roteiros de Educação Ambiental. As informações básicas deverão conter: Índice por município, nome do local, localização, descrição, horário de funcionamento, contato, público alvo e fotos do local.

Recursos Necessários: 120 (cento e vinte) técnico nível superior, 120 (cento e vinte) horas, 40 (quarenta) horas de consultoria.

Meios de Verificação: O catálogo digital.

9.6. Objetivo Específico 6. Realizar 2ª Reunião para Apresentação dos Resultados do Mapeamentos dos Roteiros para a Educação Ambiental

Apresentar os resultados obtidos do projeto de Mapeamento dos Roteiros para Educação Ambiental aos membros da Plenária, Câmaras Técnicas, Prefeituras, Diretorias de Ensino e Instituições.

META 1: Realizar reunião para divulgação dos resultados aos participantes, tendo como produto final o mapa interativo e o catálogo digital.

Atividade 1: Encerramento e apresentação do mapa interativo e catálogo digital do Projeto de Mapeamento e Divulgação dos Roteiros de Educação Ambiental na Área de Abrangência do CBH-TB.

Responsáveis: Tomador e Contratados.

Período de Execução: 04 (quatro) horas

Descrição da Atividade: Serão recepcionados autoridades e convidados da região de abrangência do CBH-TB para a participação do encerramento oficial do projeto, na cidade de Novo Horizonte/SP. Nessa atividade será apresentado o mapeamento dos roteiros de educação ambiental no CBH-TB e o catálogo digital, bem como as formas de acesso e sua importância para a região.

Recursos Necessários: 24 (vinte e quatro) horas para técnico nível superior - preparar e coordenar o evento, 24 (Vinte e quatro) horas para técnico nível superior (relatório da atividade), 30 (Trinta) horas para técnico nível superior (preparar e realizar a palestra), 24 (vinte e quatro) horas para técnico nível médio (apoio ao evento) e 100 (cem) unidades de *coffee-break* para os participantes.

Meios de Verificação: Lista de presença, registro fotográfico e relatório da atividade.

10. PROPOSTA PARA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Para as reuniões e sistematização das informações serão elaborados relatórios, das visitas serão apresentados os resultados dos questionários e *check list* e os produtos finais, mapa interativo e o catálogo digital.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com o desenvolvimento deste projeto, atingir a população dos 36 (trinta e seis) municípios da bacia e o estado de São Paulo, para a execução de boas práticas ambientais e conservação dos recursos hídricos no Tietê-Batalha, como estabelece o PDC 8 – Capacitação e Comunicação Social do Anexo II do MPO e Plano de Educação Ambiental do CBH-TB. Espera-se ainda, que o mesmo tenha sequência em anos vindouros, através da apresentação de novos termos de referência para a atualização dos roteiros de Educação Ambiental e locais eco turísticos.

12. BIBLIOGRAFIA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTO, OUT/2022.

Link de acesso:
https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/repositorio/559/documentos/MPO%20Investimento%20FEHIDRO_out%202022.pdf

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FEHIDRO - DEZ/2020, Link de acesso:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16921>

DELIBERAÇÃO CBH/TB Nº 006/2023, Dispõe sobre Diretrizes e Critérios para Solicitação de Recursos do FEHIDRO no ano de 2023, e dá outras providências, dez./2023. Link de acesso:

<https://www.comitetb.sp.gov.br/download/servico/deliberacao/Delibera%C3%A7%C3%A3o%20CBH-TB%20-%20006.2022%20-%20Crit%C3%A9rios%20Recursos%202023.pdf>

PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ BATALHA - CBH-TB, 2023, Link de acesso:

<https://www.comitetb.sp.gov.br/download/documentos/PEA/1.Plano%20de%20EA.pdf>

13. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Em anexo.

14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em anexo.

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025**

ANEXO I – QUANTITATIVO DE MATERIAIS



Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Realizar 1ª reunião para apresentar o Projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental - Abertura do Projeto					642,56	17.128,00	0,00	0,00	17.128,00
1.1	Coffee Break (Abertura da exposição)	Orçamento		Unidade	100,00	8,56	856,00	0,00	0,00	856,00
1.4	Técnico nível médio (apoio ao evento)	Orçamento		Hora	24,00	106,00	2.544,00	0,00	0,00	2.544,00
1.5	Técnico nível superior - preparar e coordenar o evento	Orçamento		Hora	24,00	176,00	4.224,00	0,00	0,00	4.224,00
1.7	técnico nível superior (relatório da atividade)	Orçamento		Hora	24,00	176,00	4.224,00	0,00	0,00	4.224,00
1.8	Técnico nível superior (preparar e realizar a palestra)	Orçamento		Hora	30,00	176,00	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
2	Mapear os Roteiros de Educação Ambiental					1.831,12	170.512,56	0,00	0,00	170.512,56
2.1	Técnico nível superior	Orçamento		Hora	430,00	176,00	75.680,00	0,00	0,00	75.680,00
2.2	Técnico nível médio	Orçamento		Hora	430,00	106,00	45.580,00	0,00	0,00	45.580,00
2.3	Combustível (deslocamento ida e volta)	Orçamento		Litro	748,00	5,52	4.128,96	0,00	0,00	4.128,96
2.4	Refeição	Orçamento		Unidade	144,00	60,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
2.5	Pedágio (deslocamento ida e volta)	Orçamento		verba orçada	1,00	483,60	483,60	0,00	0,00	483,60
2.6	Registro fotografico	Orçamento		Unidade	36,00	1.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
3	Analisar e Sistematizar os Roteiros para a Educação Ambiental					562,00	56.280,00	0,00	0,00	56.280,00
3.2	Técnico nível superior	Orçamento		Hora	140,00	176,00	24.640,00	0,00	0,00	24.640,00
3.3	Técnico nível médio	Orçamento		Hora	140,00	106,00	14.840,00	0,00	0,00	14.840,00
3.4	Consultoria (consolidação do relatório)	Orçamento		Hora	60,00	280,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
4	Desenvolver o Mapa Interativo com os Roteiros de Educação Ambiental na Bacia do CBH-TB					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.1	Contratação empresa especializada	Orçamento		Unidade	1,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
5	Produzir Catálogo Digital com os Roteiros de Educação Ambiental					562,00	45.040,00	0,00	0,00	45.040,00
5.1	Técnico nível superior	Orçamento		Hora	120,00	176,00	21.120,00	0,00	0,00	21.120,00
5.2	Técnico nível médio	Orçamento		Hora	120,00	106,00	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00
5.3	Consultoria	Orçamento		Hora	40,00	280,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SOS RIO DOURADO - ENTIDADE
TOMADOR: AMBIENTALISTA



FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE
EMPREENHIMENTO: ABRANGÊNCIA DO CBH-TB

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Realizar 2ª reunião para Apresentação dos Resultados do Mapeamentos dos Roteiros para a Educação Ambiental					642,56	17.128,00	0,00	0,00	17.128,00
6.1	Coffee Break	Orçamento		Unidade	100,00	8,56	856,00	0,00	0,00	856,00
6.2	Técnico nível médio (apoio ao evento)	Orçamento		Hora	24,00	106,00	2.544,00	0,00	0,00	2.544,00
6.3	Técnico nível superior - preparar e coordenar o evento	Orçamento		Hora	24,00	176,00	4.224,00	0,00	0,00	4.224,00
6.4	técnico nível superior (relatorio da atividade)	Orçamento		Hora	24,00	176,00	4.224,00	0,00	0,00	4.224,00
6.5	Técnico nível superior (preparar e realizar a apresentação)	Orçamento		Hora	30,00	176,00	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
						TOTAL	336.088,56	0,00	0,00	336.088,56

Bases de preços utilizadas: MPO - Manual de Procediemnto Operacional para Investimento - Anexo XIV do MPO Valores Máximo para Pagamento de Mão-de-Obra.

Responsável legal 1:	Responsável legal 2:	Responsável Técnico:
Assinatura: Luiz Aparecido da Silva - Presidente RG: 7.164.725 - CPF: 711.714.608-72 LUIZ APARECIDO DA SILVA:71171460872	Assinatura:	Assinatura: Clezi Conforto Zambon - CRQ 04272092 Documento assinado digitalmente  CLEZI CONFORTO ZAMBON Data: 17/07/2024 19:27:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado de forma digital por LUIZ APARECIDO DA SILVA:71171460872
Dados: 2024.07.19 13:20:21 -0300

Condições de execução:

Prazo de execução de 12 (doze) meses;

Forma de pagamento:

O prazo para pagamento será parcelado de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e planilha de medição devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

Conforme art. 135, § 4º da lei nº 14.133/21, o reajuste não poderá ocorrer em contratos cujo prazo de validade seja inferior a um ano.

Valor estimado:

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 336.088,56** (trezentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Da Obrigação da Contratada:

- 1 - Manter no mínimo, um representante e/ou preposto no local da obra/serviço.
- 2 - Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva.
- 3 - Fornecer e colocar no local das obras placa de divulgação e identificação da mesma, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as diretrizes fornecidas pela CONTRATANTE.
- 4 - Manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obra", no qual serão feitas anotações referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra etc., como também reclamações, advertências e problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.
- 5 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

- 6** - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
- 7** - Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional, exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados e fazendo uso dos equipamentos de segurança em observância à legislação pertinente.
- 8** - Executar todas os serviços e instalações de acordo com especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e das concessionárias de serviços públicos, bem como as determinações da CONTRATANTE.
- 9** - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios.
- 10** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 11** - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

Da Obrigação do Contratante:

- 1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 2** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência;
- 3** - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5** - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente edital e seus anexos;
- 6** - Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7** - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das Penalidades:

- 1** - O não cumprimento de quaisquer exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitará a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, artigos 155 a 163, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição da etapa em execução, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela rescisão contratual por inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Da Rescisão:

- 1 - O contrato poderá ser extinto, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2 - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de extinção administrativa do contrato, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 4 - O termo de extinção, sempre que possível, deverá indicar:
 - 4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
 - 4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
 - 4.3 - Multas e eventuais indenizações.
- 5 - O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, poderá submeter a CONTRATADA à extinção unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

Prazo de validade do Contrato:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente dentro dos limites do artigo 111 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Fiscalização da execução ou entrega:

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por **Gisele Simplício Murari Rodrigues – Engenheira Ambiental**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica:

Capacitação de qualificação-operacional:

“2 – Encontro Técnico – Formação de Agentes”

Da Subcontratação:

A CONTRATADA não poderá ceder, transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

Da Caução:

A CONTRATADA deverá prestar garantia de cumprimento de contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme Artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021

Guaiçara-SP, 14 de março de 2025.

LUIZ APARECIDO DA SILVA
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025

ANEXO II

PROPOSTA TÉCNICA

CONTRATADO:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	Nº.	
CIDADE:	CEP:	
E-MAIL:	FONE:	
BANCO/AGÊNCIA:	C/C:	
REPRESENTANTE:		
CI-RG:	CPF:	
OBJETO		VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CBH-TB.		
TOTAL GERAL		
POR EXTENSO:		

Prazo de execução dos serviços: **12** (doze) meses.

Prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra e 01 (um) ano para os equipamentos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Validade da proposta: **60** (sessenta) dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Declaro que o responsável técnico possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Declaro que as informações acima indicadas contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal adequado, profissionais qualificados, tributos, encargos sociais (trabalhistas e previdenciários), material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

(local/data)

Assinatura do Representante

Nome do Representante: _____

RG do Representante: _____

CPF do Representante: _____

ANEXO III

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025**

PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATADO:	CNPJ:
ENDEREÇO:	Nº.
CIDADE:	CEP:
E-MAIL:	FONE:
BANCO/AGÊNCIA:	C/C:
REPRESENTANTE:	
CI-RG:	CPF:
OBJETO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CBH-TB.	
TOTAL GERAL	
POR EXTENSO:	

Anexar:

- a) Planilha orçamentária com preços unitários;
- b) Cronograma físico-financeiro;
- c) Declaração Marco Legal Anticorrupção.

Prazo de execução dos serviços: **12 (doze) meses.**

Prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra e 01 (um) ano para os equipamentos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Declaro que o responsável técnico possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais (trabalhistas e previdenciários), material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Após ser declarado o vencedor, o mesmo deverá reelaborar e apresentar à CONTRATANTE, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

(local/data)

Assinatura do Representante

Nome do Representante: _____

RG do Representante: _____

CPF do Representante: _____

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

À S.O.S. RIO DOURADO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- 1) Que, a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do referido Processo de Licitação, realizado pela S.O.S. Rio Dourado, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- 2) Que, não existe qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes;
- 3) Que, que aceita plena e totalmente as condições do edital do referido Processo de Licitação;
- 4) Que, não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo na Entidade S.O.S. Rio Dourado.

(local/data)

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025** realizada pela Entidade S.O.S. Rio Dourado, **DECLARO**, sob as penas da lei:

1) Que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998, (que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)

(local/data)

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ se enquadra como:

MICROEMPRESA ou

EMPRESA DE PEQUENO PORTE,

nos termos previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, realizada pela Entidade S.O.S. Rio Dourado.

(local/data)

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

CONCORRÊNCIA N° 01/2025
EDITAL N° 01/2025
PROCESSO N° 01/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA N° 001/2025**, da Entidade S.O.S. Rio Dourado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

(local/data)

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: S.O.S. RIO DOURADO

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CBH-TB.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025** realizada pela Entidade S.O.S. Rio Dourado, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV) no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V)** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local/data)

Assinatura do Responsável

Nome:

RG nº:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025

ANEXO X

MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO

(Preenchimento Facultativo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), participante da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025** da Entidade S.O.S Rio Dourado, **DECLARA** o interesse de **RENUNCIAR** expressamente ao direito de recorrer da fase de habilitação/inabilitação das empresas, bem como de **RENUNCIAR** ao direito de interpor recurso contra decisão de julgamento das propostas, pelo que concorda expressamente com as decisões da Comissão de Licitações.

(data)

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025

ANEXO XI

MODELO DE PROCURAÇÃO

A Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is) (nome completo) _____, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob Nº. _____, nomeia e constitui seu **procurador:** (nome completo) _____, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob Nº. _____, com os poderes para representa-la na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, podendo dito procurador, assinar: proposta; declarações; requerimentos e formulários; oferecer lances; juntar, apresentar e retirar documentos; apresentar provas, recursos, contrarrazões e desistência de interposição de recursos, praticando e alegando tudo que for preciso e que se faça necessário, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Todo o referido é verdade.

Firmo o presente.

(local/data)

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU
SUBPRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA DA FLORA BRASILEIRA,
NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819/2022**

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025** realizada pela Entidade S.O.S. Rio Dourado, **DECLARO** sob as penas da lei que, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

Todo o referido é verdade.

Firmo o presente.

(local/data)

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA E A
EMPRESA**

_____.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato que fazem **S.O.S. RIO DOURADO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.398.242/0001-48, com endereço à Avenida Nove de Julho, Nº 333, Centro, CEP: 16.430-037; neste ato representada por seu Presidente, **Senhor LUIZ APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI-RG. Nº. _____-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. Nº. _____, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado a Empresa abaixo denominada, doravante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente Contrato nos termos da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025** e da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e suas alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATADO:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
E-MAIL:	FONE:
BANCO/AGÊNCIA:	C/C:
REPRESENTANTE:	
CI-RG:	CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CBH-TB., conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, com todas as suas partes, especificações e outros complementos constantes do Caderno de Licitação da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025.**

1.2 - Fazem parte indissolúvel deste contrato o Caderno de Licitação da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025**; Ata de Sessão e a proposta comercial da **CONTRATADA**.

2.1 - As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato onerarão a(s) verba(s) oriundas: **Governo Estadual**, Termo de Convênio FEHIDRO- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, Código do empreendimento: 2024-TB-457, número de contrato: 075/2024, despesa estimada em R\$ 336.088,56 (trezentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO,
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DOS PAGAMENTOS**

3.1 - O presente Contrato tem o valor total de R\$.....Esse valor foi obtido pela aplicação dos preços oferecidos para **CONTRATADA** nos quantitativos constantes do **Anexo XIV – Planilha Orçamentária –** Caderno de licitação e preços conforme Proposta apresentada no processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025**.

3.2 - Os preços não serão reajustados;

3.2.1 - Só será admitido reajuste, em caráter excepcional, quando o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços;

3.2.2 - Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste de preços;

3.2.3 - Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orçamento a que a proposta se referir, e o índice divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

3.4 - As medições serão apresentadas mensalmente pela CONTRATADA através de Requerimento, Planilha Orçamentária e Relatórios Fotográfico.

3.5 - O pagamento referente às medições será efetuado em até 30 (trinta) após a Medição/Autorização do Gestor/Fiscal do contrato, observadas as cláusulas contratuais a respeito, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pela licitante vencedora.

3.6 - A CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar/entregar à CONTRATANTE, os certificados de regularidade perante a Receita Federal (INSS), ICMS, FGTS, e Justiça do Trabalho, retirados da internet.

3.7 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “IPCA”, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

3.8 - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente dentro dos limites do artigo 111 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.2 - O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses** contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço”.

4.3 - Prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra e 01 (um) ano para os equipamentos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato, dentro de sua vigência poderá ser aditado, com as devidas justificativas, mediante a aplicação, quando cabíveis, das condições e determinações estabelecidas no artigo 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou supressões acima desse percentual mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

6.1 - Manter no mínimo, um representante e/ou preposto no local da obra/serviço.

6.2 - Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva.

6.3 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

6.4 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

6.5 - Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional, exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados e fazendo uso dos equipamentos de segurança em observância à legislação pertinente.

6.6 - Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e das concessionárias de serviços públicos, bem como as determinações da CONTRATANTE.

6.7 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios.

6.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

6.9 - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

DA CONTRATANTE:

6.10 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência;

6.12- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.13 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

6.14 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente edital e seus anexos;

6.15 - Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.16 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.17 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.18 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1- A **CONTRATANTE**, exercerá a fiscalização das obras/serviços através de corpo técnico da **CONTRATANTE** ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

7.2 - Compete especificamente à Fiscalização:

7.2.1 - Indicar à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

7.2.2 - Exigir da Contratada o cumprimento integral das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

7.2.3 - Exigir o cumprimento integral do Termo de Referência, projetos, detalhes, especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

7.2.4 - Rejeitar todo e qualquer material/serviços de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

7.2.5 - Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou funcionários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

7.2.6 - Decidir quanto a aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito;

7.2.7 - Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

7.2.8 - Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

7.2.9 - Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

7.2.10 - Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

7.2.11 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

7.3 - Com relação ao "Diário de Ocorrências", compete à Fiscalização:

7.3.1 - Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

7.3.2 - Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;

7.3.3 - Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser extinto, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.2 - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de extinção administrativa do contrato, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4 - O termo de extinção, sempre que possível, deverá indicar:

9.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;

9.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;

9.4.3 - Multas e eventuais indenizações.

9.5 - O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, conforme Anexo VIII do Caderno de Edital, poderá submeter a CONTRATADA à extinção unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento de quaisquer exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitará a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, artigos 155 a 163, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição da etapa em execução, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela rescisão contratual por inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

11.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Após o término da execução dos trabalhos objeto desta licitação, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a emissão do “Recebimento Provisório” o qual será efetuado no local onde os trabalhos foram executados e assinado por representante da CONTRATANTE e da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da solicitação. Por intermédio do “Recebimento Provisório” poderão ser rejeitados no todo ou em parte trabalhos executados em desacordo com o especificado no contrato. As partes rejeitadas deverão ser refeitas às custas da CONTRATADA em prazo fixado no próprio “Recebimento Provisório”.

11.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após 90 (noventa) dias da data do “Recebimento Provisório” o representante da CONTRATANTE verificará se os trabalhos foram executados dentro das condições contratuais e estando tudo em ordem, emitirá o “Recebimento Definitivo” e autorizará a devolução da caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUÇÃO

12.1 - A licitante vencedora deverá prestar garantia de cumprimento de contrato no **valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, conforme artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro, Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária; no valor de R\$ _____ (_____).

12.2 - No caso de a garantia ser feita por intermédio de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, o **prazo mínimo da garantia ofertada deverá ser de 12 (doze) meses**.

12.3 - A garantia deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação feita pela CONTRATANTE.

12.4 - A restituição da garantia efetuada, somente será liberada após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

12.5 - No caso da garantia ser executada em dinheiro, o seu recolhimento far-se-á por guia própria vinculada a conta especial remunerada, em conta bancária a ser definida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO e FISCALIZAÇÃO

13.1 - O presente contrato será gerido pela Sra. **GISELE SIMPLÍCIO MURARI RODRIGUES – Engenheira Ambiental**, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

13.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado.

13.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Das decisões proferidas pela **CONTRATANTE** caberão:

- a) Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;
- b) Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;
- c) Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.7 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelos preceitos do direito público aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

16.2 - O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

16.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lins - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Em caso de qualquer pendência fundada neste Contrato, a parte que for julgada vencida, ficará com os encargos da demanda, inclusive os honorários advocatícios da parte vencedora.

16.4 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____
RG nº: _____

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025**

ANEXO XIV

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, empresa para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (Vale-Alimentação), conforme solicitação pelo Setor Demandante, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo.

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 292/293)

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação. (idem)

A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos); (vide Decreto nº 11.871/2023)

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o Caderno de Edital não traz em seu Termo de Referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara-TCU).

Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.

Guaíçara-SP, 14 de março de 2025

LUIZ APARECIDO DA SILVA
Presidente

**CONCORRÊNCIA N° 01/2025 EDITAL N° 01/2025 PROCESSO
N° 01/2025**

ANEXO XV – QUANTITATIVO DE MATERIAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO				PLANILHA DE ORÇAMENTO						
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				SOS RIO DOURADO - ENTIDADE TOMADOR: AMBIENTALISTA						
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO				MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE EMPREENDIMENTO: ABRANGÊNCIA DO CBH-TB						
Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Realizar 1ª reunião para apresentar o Projeto de Mapeamento dos Roteiros de Educação Ambiental - Abertura do Projeto					642,56	17.128,00	0,00	0,00	17.128,00
1.1	Coffee Break (Abertura da exposição)	Orçamento		Unidade	100,00	8,56	856,00	0,00	0,00	856,00
1.4	Técnico nível médio (apoio ao evento)	Orçamento		Hora	24,00	106,00	2.544,00	0,00	0,00	2.544,00
1.5	Técnico nível superior - preparar e coordenar o evento	Orçamento		Hora	24,00	176,00	4.224,00	0,00	0,00	4.224,00
1.7	técnico nível superior (relatório da atividade)	Orçamento		Hora	24,00	176,00	4.224,00	0,00	0,00	4.224,00
1.8	Técnico nível superior (preparar e realizar a palestra)	Orçamento		Hora	30,00	176,00	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
2	Mapear os Roteiros de Educação Ambiental					1.831,12	170.512,56	0,00	0,00	170.512,56
2.1	Técnico nível superior	Orçamento		Hora	430,00	176,00	75.680,00	0,00	0,00	75.680,00
2.2	Técnico nível médio	Orçamento		Hora	430,00	106,00	45.580,00	0,00	0,00	45.580,00
2.3	Combustível (deslocamento ida e volta)	Orçamento		Litro	748,00	5,52	4.128,96	0,00	0,00	4.128,96
2.4	Refeição	Orçamento		Unidade	144,00	60,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
2.5	Pedágio (deslocamento ida e volta)	Orçamento		verba orçada	1,00	483,60	483,60	0,00	0,00	483,60
2.6	Registro fotografico	Orçamento		Unidade	36,00	1.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
3	Analisar e Sistematizar os Roteiros para a Educação Ambiental					562,00	56.280,00	0,00	0,00	56.280,00
3.2	Técnico nível superior	Orçamento		Hora	140,00	176,00	24.640,00	0,00	0,00	24.640,00
3.3	Técnico nível médio	Orçamento		Hora	140,00	106,00	14.840,00	0,00	0,00	14.840,00
3.4	Consultoria (consolidação do relatório)	Orçamento		Hora	60,00	280,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
4	Desenvolver o Mapa Interativo com os Roteiros de Educação Ambiental na Bacia do CBH-TB					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.1	Contratação empresa especializada	Orçamento		Unidade	1,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
5	Produzir Catálogo Digital com os Roteiros de Educação Ambiental					562,00	45.040,00	0,00	0,00	45.040,00
5.1	Técnico nível superior	Orçamento		Hora	120,00	176,00	21.120,00	0,00	0,00	21.120,00
5.2	Técnico nível médio	Orçamento		Hora	120,00	106,00	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00
5.3	Consultoria	Orçamento		Hora	40,00	280,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	SOS RIO DOURADO - ENTIDADE TOMADOR: AMBIENTALISTA	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE EMPREENDIMENTO: ABRANGÊNCIA DO CBH-TB	

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Realizar 2ª reunião para Apresentação dos Resultados do Mapeamentos dos Roteiros para a Educação Ambiental					642,56	17.128,00	0,00	0,00	17.128,00
6.1	Coffee Break	Orçamento		Unidade	100,00	8,56	856,00	0,00	0,00	856,00
6.2	Técnico nível médio (apoio ao evento)	Orçamento		Hora	24,00	106,00	2.544,00	0,00	0,00	2.544,00
6.3	Técnico nível superior - preparar e coordenar o evento	Orçamento		Hora	24,00	176,00	4.224,00	0,00	0,00	4.224,00
6.4	técnico nível superior (relatório da atividade)	Orçamento		Hora	24,00	176,00	4.224,00	0,00	0,00	4.224,00
6.5	Técnico nível superior (preparar e realizar a apresentação)	Orçamento		Hora	30,00	176,00	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
TOTAL							336.088,56	0,00	0,00	336.088,56

Bases de preços utilizadas: MPO - Manual de Procediemnto Operacional para Investimento - Anexo XIV do MPO Valores Máximo para Pagamento de Mão-de-Obra.

Responsável legal 1:

Assinatura: Luiz Aparecido da Silva - Presidente RG:
7.164.725 - CPF: 711.714.608-72

LUIZ APARECIDO DA SILVA:71171460872 Assinado de forma digital por LUIZ APARECIDO DA SILVA:71171460872
Dados: 2024.07.19 13:20:21 -0300'

Responsável legal 2:

Assinatura:

Responsável Técnico:

Assinatura: Clezi Conforto Zambon - CRQ 04272092

Documento assinado digitalmente
 **CLEZI CONFORTO ZAMBON**
Data: 17/07/2024 19:27:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025

ANEXO XVI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CBH-TB, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Planilha, com todas as suas partes, especificações e outros complementos.

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso no site: <https://sosriodourado.com.br/> ou e-mail: sosriodourado@gmail.com e, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data:

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre Entidade S.O.S. Rio Dourado e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo pelo e-mail: sosriodourado@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Entidade S.O.S. Rio Dourado da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025

ANEXO XVII

CRONOGRAMA DO EDITAL

DESCRIÇÃO	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/03/2025
SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES 1, 2 E 3 E ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA TÉCNICA	28/05/2025
2ª SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO	04/06/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	10/06/2025
ASSINATURA DO CONTRATO	11/06/2025